





CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

APROVADO (A)
Em 17/05/2021
ATANº 0.34/2021

PROJETO DE LEI Nº 16/2025

APROVADO (A)

Em 20 105 1005

ATA Nº 015 1005

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário de Laranjal ao Senhor Manoel Pereira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Laranjal, Estado do Paraná, ao Senhor Manoel Pereira, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados à comunidade e sua significativa contribuição para o Desenvolvimento Econômico e Social do Município.

Art. 2º O Título ora outorgado será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser designada pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal, estado do Paraná, em 07 de maio de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

January Land

BECEBONESTA DA A







CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco n° 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 16/2025

Conforme Requerimento nº 020/2025, a concessão do Título de Cidadão Honorário ao Senhor Manoel Pereira justifica-se por sua trajetória de vida exemplar, marcada pela honestidade, dedicação à família e trabalho no setor agropecuário, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social de Laranjal. Residente no município há mais de 60 anos e atualmente com 92 anos de idade, sua longa permanência representa um elo importante com a história e os valores da comunidade. Diante de sua idade avançada, conduta ilibada e expressiva contribuição, a homenagem se mostra justa e meritória como reconhecimento público de sua trajetória.

MAYCON LOPES SIMION

Prefeito Municipal